



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6078, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*


O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos: 1. Área de terras com superfície de 550.000,00 m.², com frente à margem esquerda da Estrada da Cachoeira das Dores; 2) Área de terras com 1.000.000,00 m.², com frente para a Estrada Cachoeira das Dores, onde acha-se construído um PARQUE INDUSTRIAL, situado na Estrada das Cachoeiras, n.º 1.693 e que se constitui de: a) 32 áreas cobertas próprias para serviços e moradias; b) dois galpões edificados; 3) Área com uma superfície de 30.000,00 m.², mais ou menos, onde se localiza o Sítio São Jorge e demais benfeitorias; 4) área de terras com 300.000,00 m.² com forma de paralelograma; 5) Área de terras, situada na Taquara, com a superfície de 293.935,90 m.² de frente para o Rio Taquara; 6) Lote de terreno Rural n.º 01, com área de 70.020,53 m.², na Seção Taquara do Núcleo Colonial Duque de Caxias, todos localizados no 3.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de setembro de 2011.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município

